



EDITAL Nº 156/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo), com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e a Resolução 24/2016 do CONSEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia constitui-se com a área de concentração: Produção do Espaço Geográfico, que abriga 2 (duas) linhas de pesquisa: Dinâmicas da Natureza e do Território e Produção dos Espaços Urbanos e Rurais. Visa à preparação de pessoal de alta qualificação, na sua área de concentração, para o desenvolvimento da pesquisa e o exercício do ensino superior. O Curso integra o sistema de Pós-Graduação do País e foi aprovado e recomendado pelo Comitê Técnico Científico - CTC - da CAPES em 03 de março de 2016, que lhe atribuiu a nota 3 (três).
- 1.2. O prazo máximo para a integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) e o mínimo é de 18 (dezoito) meses.
- 1.3. As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia são desenvolvidas em regime de tempo integral.
- 1.4. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia candidatos portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Geografia ou áreas afins, desde que o Anteprojeto de pesquisa apresentado tenha relação com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

2.1.1. As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas do dia **10 de novembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de novembro de 2020**. As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente, por email secretariappgeo@uesb.edu.br do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, *Campus* de Vitória da Conquista.

2.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 No ato da inscrição, deverão ser anexados no email em formato PDF, de forma individual, os seguintes documentos devidamente nomeados conforme modelo abaixo:

- I. Requerimento de inscrição próprio do Curso, preenchido e assinado (formulário, **Anexo I** deste Edital) com indicação da opção por concorrer às vagas de ampla concorrência, ou ações afirmativas, ou institucionais; **(PDF)**
- II. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Curso (**Anexo II**); **(PDF)**
- III. Cópia do Currículo comprovado (**ARQUIVO ÚNICO**) e organizado na sequência do barema constante do (**Anexo III**) deste Edital (**montar um único arquivo do currículo comprovado em PDF**);
- IV. Comprovante de que possui curriculum Lattes atualizado em novembro de 2020(folha de identificação do Lattes)
- V. Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de data provável concluinte de curso superior emitida pela instituição de ensino (**diploma.PDF** ou **declaração.PDF**)
- VI. Cópia do RG e CPF (**RG e CPF.PDF**);
- VII. Cópia do Passaporte para Candidato estrangeiro **(PDF)**
- VIII. Cópia do histórico escolar da Graduação; **(PDF)**
- IX. Uma fotografia atual do candidato (formato tipo passaporte)**(PDF)**
- X. Duas cópias, **(em PDF)** do Anteprojeto de pesquisa uma delas com identificação do candidato (elaborado de acordo com as normas apresentadas no **Anexo IV** deste Edital), indicando-se a Linha de Pesquisa do Programa da qual pretende participar. (**Anexo V**)
- XI. No caso de candidatos a vagas de ações afirmativas negros, enviar uma autodeclaração Étnico Racial. **(PDF)**, (**Anexo VI**)
- XII. No caso de candidatos a vagas de ações afirmativas Quilombolas, enviar uma autodeclaração Étnico Racial. **(PDF)**, (**Anexo VI**) e a declaração de pertencimento étnico-quilombola devidamente preenchida (**Anexo VII**)

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- XIII. No caso de candidatos a vagas de ações afirmativas indígenas deve ser apresentada cópia **em (PDF)** do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- XIV. No caso de candidato à vaga institucional atestado **em (PDF)**, emitido pela Gerencia de Recursos Humanos da UESB comprovando que o candidato pertence ao quadro de funcionários efetivos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.
- XV. No caso de candidato à vaga institucional, declaração **em (PDF)**, emitida pelo chefe imediato de que o candidato terá garantida a liberação para o cumprimento das atividades acadêmicas do mesmo no Programa de Pós-Graduação em Geografia.
- XVI. Declaração de proficiência em Língua Portuguesa **em (PDF)**, por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).

2.2.2. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

2.2.3. Após o período de inscrição não será aceita a inclusão de qualquer documento, em nenhum tempo e por nenhum motivo.

2.3.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará na não homologação da inscrição do candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. Para essa seleção serão ofertadas 12 (doze) vagas para ampla concorrência, 4 (quatro) vagas para ações afirmativas e 1 (uma) vaga institucional, distribuídas entre as 2 (duas) Linhas de Pesquisa conforme resumido no quadro abaixo:

LINHA DE PESQUISA	CLASSE E NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla concorrência	Ações afirmativas (negros, pardos, quilombolas e indígenas)	Institucional
Dinâmicas da Natureza e do Território	6	2	1
Produção dos Espaços Urbanos e Rurais	6	2	

3.2. O candidato deverá fazer opção por uma das classes de vagas e concorrerá exclusivamente à essa classe de vaga devendo, nos casos de ações afirmativas e institucional, atender às exigências definidas neste Edital.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- 3.2.1. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas de uma linha de pesquisa, a(s) vaga(s) remanescente(s) poderá(ão) ser direcionada(s) para a outra linha, caso haja orientador disponível.
- 3.2.2. O direcionamento da vaga institucional para uma área específica estará diretamente relacionada à escolha da linha de pesquisa definida em Anteprojeto do candidato aprovado.
- 3.2.3. O não preenchimento da vaga institucional não implicará no seu redirecionamento para as outras vagas definidas neste edital.
- 3.2.4. As vagas não preenchidas para ações afirmativas poderão ser revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.
- 3.2.4.1. Exceto para os candidatos à vaga institucional conforme definido no item 3.2.3.
- 3.3. O PPGGeo – UESB reserva o direito de não preencher, em qualquer uma das situações colocadas (ampla concorrência, ações afirmativas, vaga institucional), a totalidade das vagas previstas, caso os candidatos inscritos não satisfaçam as exigências mínimas previstas neste Edital.

4. DA MODALIDADE DE CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Em atendimento à Resolução CONSEPE Nº 36/2008 o Programa de Pós-Graduação em Geografia da UESB adota ações afirmativas neste Edital 156/2020 para inclusão em seu corpo discente regular estudantes negros, quilombolas e indígenas.
- 4.1.1 Estas ações afirmativas, no âmbito deste Edital, se darão por meio da reserva de vagas no processo seletivo destinado à comunidade.
- 4.1.2. Os candidatos às vagas de ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.
- 4.1.3. Consideram-se negros, quilombolas e indígenas os candidatos que se autodeclararem como tal, ou por comprovação documental no caso dos indígenas, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo. **(anexo VI)**, e por comprovação documental, no caso dos quilombolas e indígenas, de acordo com os subitens a seguir.
- 4.1.4. No caso de candidatos indígenas, é necessário que o mesmo apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- 4.1.5 No caso de candidatos negros basta a definição da opção pelas ações afirmativas e o preenchimento, onde necessário for, no âmbito deste Edital, da autodeclaração Étnico Racial **(Anexo VI)**.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- 4.1.6. No caso de candidatos quilombolas, além da definição da opção pelas ações afirmativas e o preenchimento, onde necessário for, no âmbito deste Edital, da auto declaração (**Anexo VI**), deverá o candidato preencher e apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico-Quilombola anexado à este Edital que deverá ser assinado pelas lideranças quilombolas locais (**Anexo VII**).
- 4.2. Em caso de desistência de candidato da classe de ações afirmativas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de ações afirmativas posteriormente classificadas, seguindo a ordem de classificação a aprovação final.
- 4.3. Em caso de desistência de candidatos da classe de vagas institucionais aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de vagas institucionais posteriormente classificado seguindo a ordem de classificação final.
- 4.4. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema das ações afirmativas e vaga institucional as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UESB no que se refere ao desenvolvimento das suas atividades conforme as normas e regimento do PPGeo – UESB
- 4.5. Os orientadores dos candidatos aprovados e matriculados serão definidos pelo Colegiado do PPGeo – UESB.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Colegiado do Programa e constará de: 04 (4) etapas:
- Etapa 1: análise e homologação das inscrições;
 - Etapa 2: análise do anteprojeto de pesquisa ,
 - Etapa 3: realização de entrevista individual (via remota) online
 - Etapa 4: análise do currículo para classificação final dos candidatos
- 5.1.1 As etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo são eliminatórias, sendo a etapa 4 classificatória.
- 5.2. A etapa 1 de homologação das Inscrições:
- 5.2.1 As inscrições serão homologadas, pelo Colegiado do PPGeo – UESB, após análise da documentação apresentada.
- 5.2.2 Não serão homologadas inscrições com qualquer tipo de pendência, inscrição fora do prazo estabelecido e, fora das normas deste Edital. **Não Caberá recurso nessa etapa**
- 5.2.3. O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o **dia 1 de Dezembro de 2020** (inclusive) no site da UESB (www.uesb.br na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>).
- 5.3. **A etapa 2 (eliminatória)**, consta de avaliação do anteprojeto de pesquisa

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

5.3.1. Na avaliação do Anteprojeto de pesquisa candidato deverá demonstrar capacidade de delimitar, propor e formular com clareza um problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica e metodológica e justificativa (Normas no Anexo IV) sobre uma temática ligada a uma das linhas de pesquisa (listadas no Anexo V deste Edital). O anteprojeto de pesquisa tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos examinadores que compõe a banca.

5.3.1. Serão considerados os seguintes critérios na avaliação do anteprojeto

- a) atendimento às instruções para a elaboração do Anteprojeto de Pesquisa;
- b) coerência entre o problema e objetivos;
- c) coerência entre método/processo e viabilidade do Anteprojeto de Pesquisa;
- d) coerência entre o referencial teórico e a relevância do Anteprojeto de Pesquisa;
- e) consistência do Anteprojeto de Pesquisa (articulação entre os itens anteriores);
- f) coerência entre o Anteprojeto de Pesquisa e a linha para a qual foi inscrita.

5.3.3. O anteprojeto de pesquisa de que trata este item deve ser produção individual do(a) candidato(a), devendo ser encaminhado em duas vias, sendo uma com identificação e uma sem identificação, contendo os itens presentes no **Anexo IV** deste Edital e disponibilizado na página do PPGGeo. Os anteprojetos de Pesquisa que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa não serão avaliados.

5.4.5. O resultado da segunda etapa será divulgado até o **dia 07 de dezembro de 2020** (inclusive), no site da UESB (www.uesb.br e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>).

5.4.6. Os candidatos poderão apresentar recursos do resultado desta etapa, que deverão ser dirigidos, por e-mail (secretariappgeo@uesb.edu.br), à Coordenação do PPGGeo – UESB, Até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do **dia 8 de dezembro de 2020**. Findo esse prazo não serão aceitos recursos sobre esta etapa.

5.5.1. O resultado final da Etapa será divulgado em conjunto com o cronograma da entrevista até o **dia 11 de dezembro de 2020** (inclusive), no site da UESB (www.uesb.br e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>).

5.5. Etapas 3 e 4: Entrevistas e análise do currículo.

5.5.1. Etapa 3: entrevista eliminatória com nota **mínima de 7,0 (sete pontos)**: A entrevista com os candidatos aprovados na etapa anterior seguirá a ordem e horários estabelecidos pela Comissão de Avaliação. As entrevistas serão realizadas no período de **15 a 18 de Dezembro de 2020**.

5.5.2. A entrevista será individual com duração de até **30 (trinta minutos) síncrona (online)** de **forma remota via Google Meet** e ocorrerá uma única vez. Os critérios de avaliação são:

- a) capacidade do(a) candidato(a) de arguir sobre sua Proposta de Pesquisa e esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos da banca avaliadora;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso e à Linha de Pesquisa;
- c) Possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa com vistas à indicação e ou realocação da indicação de orientador;
- d) argumentação relativa à inserção estratégica do Curso na progressão acadêmico/profissional do(a) candidato(a) a médio e longo prazo.

5.5.3. O calendário específico para esta etapa, será divulgado no site www.uesb.br e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>. O link do Meet da entrevista, será enviado um dia antes pelo email do candidato informado no momento da inscrição. O resultado desta etapa será divulgado após a análise do curriculum vitae. **Não caberão recursos nessa etapa.**

5.5.4. Quarta Etapa (classificatória): Avaliação e análise do currículo dos candidatos (que tiveram, no mínimo, nota 7,0 (sete) na terceira etapa (entrevista) realizada por banca(s) de, no mínimo, 3 (três) docentes. O currículo será avaliado com base no Barema definido no Anexo III deste Edital. **Não caberão recursos nessa etapa.**

5.5.5. O currículo deverá ser apresentado em um único arquivo em PDF, utilizando da sequência definida no Barema constante do Anexo III deste Edital.

5.5.6. A média geral das etapas 1, 2, 3 e 4 do processo seletivo serão atribuídas a cada candidato, por linha de pesquisa, segundo a média ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MGF = \frac{[AP * 4 + Ent * 4 + Cr * 2]}{10}$$

MGF = Média Geral Final

Ap = Anteprojeto

Ent = Entrevista

Cr = Currículo

5.5.7. A ocupação das vagas para cada uma das duas linhas de pesquisa dar-se-á por ordem decrescente, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme os pontos obtidos na média final.

5.5.8. Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios:

Maior nota no Anteprojeto

Maior nota na entrevista;

Maior nota na prova de títulos (currículo);

Maior idade.

5.5.9. O resultado **final** será divulgado até o dia **23 de dezembro de 2020, publicado no (DOE)** e posteriormente no site da UESB (www.uesb.br e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>).



6 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 6.1. Todo discente admitido para integrar o Curso de Mestrado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua inglesa (língua estrangeira).
- 6.2. A prova de proficiência em língua estrangeira visa avaliar a capacidade de compreensão de textos informativos e científicos pelo candidato.
- 6.3. A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira é requisito para a permanência no Programa. O candidato aprovado terá até o final do primeiro ano do Curso para obter aprovação sendo oferecidas duas oportunidades: no final do primeiro semestre e no final do segundo semestre.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Datas
Inscrição	Do dia 10 de Novembro até as 23h59min do dia 27 novembro de 2020
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGEn	01 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa 02 na página do PPGEn	07 de dezembro de 2020
Recursos ao resultado da etapa 02	Até às 23h59min de 08 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado após recursos da etapa	11 de dezembro de 2020
Realização das entrevistas	15 a 18 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado final na página da Uesb, do PPGEn e no DOE	23 de dezembro de 2020
Matrículas	26 e 27 de março de 2021

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O candidato selecionado deverá matricular-se junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no Campus de Vitória da Conquista, 26 e 27 de março de 2020 (a data será informada no site: www.uesb.br e/ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>)
- 8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de matrícula preenchido;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
 - c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
 - d) Histórico da graduação (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação, e Carteira de reservista (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4.

8.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso.

8.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação para cada linha de pesquisa.

9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1. As aulas têm início previsto para **26 de abril de 2021**.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Havendo disponibilidade de bolsas pelas agências de fomento, a distribuição das bolsas de Mestrado em Geografia seguirá as normas específicas aprovadas no regimento interno do PPGeo-UESB, seguida pelas normas de cada agência de fomento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Eventuais alterações no calendário (resumido no item 7), propostas pela(s) Banca(s) Examinadora(s), serão informadas pelos sites: www.uesb.br e/ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>

11.2. O Programa de Pós-Graduação em Geografia não emitirá certificados de proficiência seja para apresentação em qualquer outro Programas de Pós-Graduação de instituições públicas ou particulares, seja para outros fins.

11.3. Os documentos entregues, no ato da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos por 30 (trinta) dias, iniciando a contagem na data de divulgação dos resultados. Findo o prazo serão descartados na forma regimental da UESB.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

processo, eliminarão o candidato da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGeo – UESB ou nas instâncias superiores da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Vitória da Conquista – BA, 27 de outubro de 2020.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**





ANEXO I DO EDITAL Nº 156/2020

EDITAL SELEÇÃO ALUNO REGULAR MESTRADO EM GEOGRAFIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não () Não se aplica	SEXO: () Masculino () Feminino () Outros	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:		CEP:	UF:	
CIDADE:				
PAÍS:	E-MAIL:		DDD:	TEL:
OPÇÃO DE VAGA				
() Ampla concorrência () Ações afirmativas () Institucional				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação				
NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:	CIDADE:		UF:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO ATUAL				
INSTITUIÇÃO: (Caso esteja trabalhando)		Tipo de atividade que desenvolve (Caso esteja trabalhando)		
ANTEPROJETO DE PESQUISA APRESENTADO PARA SELEÇÃO				
1. TÍTULO DO ANTEPROJETO:				



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

2. LINHA DE PESQUISA. (Há duas linhas de pesquisa no Programa. O candidato deverá indicar uma das duas linhas à qual o Anteprojeto se vinculará).

SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1. Por qual meio soube do Processo Seletivo para o Mestrado em Geografia da UESB?

Rádio (); Televisão (); Instagram (); Facebook (); Whats app (ou assemelhado) (); Jornais (); Revistas ();

Amigos (); Cartaz (); Folder (); Site do PPGeo (); Outros (): qual _____

Observação: O preenchimento incorreto deste formulário implicará a não homologação da inscrição do candidato.

Local e Data:

Assinatura do candidato:

AD PLENAM VITAM



ANEXO II DO EDITAL N° 156/2020

EDITAL SELEÇÃO ALUNO REGULAR MESTRADO EM GEOGRAFIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato ao Curso de Mestrado em Geografia, declaro para fins de participação no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UESB, que disponho de tempo disponível para: cumprir as atividades presenciais inerentes ao mestrado; desenvolver as demandas do curso de acordo com os calendários estabelecidos pelo regimento e pelo Colegiado do Curso; e, que poderei integralizá-lo no período estabelecido no presente Edital.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de _____.

AD PLENAM VITAM



ANEXO III DO EDITAL Nº 156/2020

EDITAL SELEÇÃO ALUNO REGULAR MESTRADO EM GEOGRAFIA

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO¹

CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA, TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA 3
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , concluído .	1,5/Em Geografia 1,0/áreas afins (Por curso)	
Atuação no ensino superior (como professor de Geografia)	1,0/semestre acadêmico	
Atuação no ensino superior (como professor de áreas afins)	0,9/semestre acadêmico	
Atuação no ensino fundamental e médio (como professor de Geografia)	0,8/semestre	
Atuação no ensino fundamental e médio (como professor de áreas afins)	0,6/semestre	
Atuação em ensino à distância (como professor ou tutor em Geografia)	0,5/semestre	
Atuação em ensino à distância (como professor ou tutor em áreas afins)	0,3/semestre	
Atuação em outras atividades correlatas ao ensino de Geografia	0,4/semestre	
Estágio profissional em Geografia	0,5/semestre	
Estágio profissional em áreas afins	0,3/semestre	
Atuação como bacharel em Geografia	0,5/semestre	
Assessoria ou consultoria	0,3/evento (1,0 máximo)	
Trabalhos técnicos (comprovados por certidão de acervo técnico ou similar emitido pelo Conselho que fiscaliza o exercício da profissão, emissão de parecer técnico e científico)	0,2/trabalho (1,0 máximo)	
Média do histórico da graduação / 10 ou 100 ²	1,0 (máximo)	
	Total obtido (item 1)	
TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 1³		

¹ OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os(As) candidatos(as) devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema., é necessário identificar as comprovações por bloco de apresentação Ex: Sumario com os nomes das produções relativa ao item 1 Formação acadêmica, titulação e atuação profissional colocar apenas as produções contemplada no barema ex 3 sumario da produção bibliográfica e assim virão todos os comprovantes deste item. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuírem a identificação das comprovações de cada item, conforme o exemplo anterior será valorado com nota ZERO. Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.

² 10 para os casos em que as notas são contabilizadas em apenas uma dezena; 100 para as notas contabilizadas em dez dezenas.

³ Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

2. PROJETOS DE PESQUISA, PROJETOS DE EXTENSÃO E EVENTOS⁴		PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,5
Participação em grupo de pesquisa, cadastrado no CNPq	0,3/semestre	
Participação em programas de Iniciação Científica ou outros programas institucionais	1,0 /ano	
Participação em equipe de projeto de extensão/pesquisa	0,5/semestre	
Participação em evento científico	0,1/evento (Máximo 2,0 pontos)	
Apresentação de trabalho em evento científico	0,5/apresentação (Máximo 1,5 pontos)	
Participação em comissão organizadora de evento científico	0,5/evento (Máximo 1,5 pontos)	
Participação, como debatedor de mesa, em evento científico	0,5/participação	
Participação, como ministrante/palestrante em evento científico	0,8/participação	
Participação, como ministrante de curso ou oficina de curta duração (até 40 horas)	0,6/participação	
Participação como moderador/coordenador em mesa/atividade em evento científico	0,2/participação	
Participação, como monitor, em evento científico	0,3/evento (Máximo 1,5 pontos)	
Monitoria em ensino	0,5/semestre	
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5/banca	
Participação em bancas de comissões julgadoras de caráter acadêmico	0,5/banca	
Participação em cursos diversos na área da Geografia	0,3/curso (Máximo 1,5 pontos)	
Participação em cursos diversos em áreas afins	0,1/curso (Máximo 1 ponto)	
Orientações de iniciação científica	0,5/orientando	
Orientações de trabalho de conclusão de curso e supervisões concluídas no nível superior	0,5/orientando	
Total obtido (item 2)		
TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 2⁵		

⁴ A banca não está obrigada a procurar comprovação de publicação de qualquer atividade através de endereços de internet, cabendo exclusivamente ao candidato a comprovação do mesmo por vias de certidões, declarações ou outra comprovação emitida pela instituição onde a atividade foi realizada e devidamente anexadas ao currículo conforme exigido no Edital XXX/2020.

⁵ Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA⁶		PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,5
Publicação de artigos completos em periódicos, na área da Geografia	2,0/artigo	
Publicação de artigos completos em periódicos, em áreas afins	1,0/artigo	
Publicação de livro, na área da Geografia	2,5/livro	
Publicação de capítulo de livro, na área	2,0/artigo	
Publicação de capítulo de livro, em áreas afins	1,0/artigo	
Publicação de livro, em áreas afins	1,5/livro	
Organização de livro em Geografia	1,0/livro	
Organização de livro em áreas afins	0,5/livro	
Publicação de resenha em Geografia	0,7/resenha	
Publicação de resenha em áreas afins	0,4/resenha	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos.	0,8/artigo	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos em áreas afins	0,5/artigo	
Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos.	0,5/artigo	
Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos em áreas afins	0,3/artigo	
Publicação de resumo em anais de eventos científicos.	0,3/artigo	
Publicação de resumo em anais de eventos científicos em áreas afins	0,1/artigo	
Publicação de relatórios científicos.	0,3/relatório-projeto	
Artigos aceitos para publicação em revista ou livro, na área	1,0/artigo	
Artigos aceitos para publicação em revista ou livro, em áreas afins	0,5/artigo	
Artigos aceitos para publicação em anais	0,2/artigo	
Participação em Conselho Editorial em Revista Científica	0,5/semestre	
Subtotal obtido (item 3)		
TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 3⁷		

TOTAL GERAL (Soma dos totais considerados nos itens 1, 2 e 3)

⁶ Todos as comprovações deverão compor com capa do periódico, índice indicando a página do trabalho e a primeira página do trabalho, o ISSN ou ISBN, a banca não está obrigada a procurar comprovação de publicação de qualquer trabalho através de endereços de internet, cabendo exclusivamente ao candidato a comprovação da publicação conforme exigido neste Edital XXX/2020.

⁷ Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.



ANEXO IV DO EDITAL Nº 156/2020

EDITAL SELEÇÃO ALUNO REGULAR MESTRADO EM GEOGRAFIA NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

PARTES PRÉ-TEXTUAIS

CAPA

A capa deve conter as informações necessárias à identificação do trabalho: quando for o caso **(o candidato deve entregar uma cópia sem identificação)**

- Nome da Instituição na qual o Anteprojeto será apresentado.
- Nome do candidato **(em somente uma cópia do Anteprojeto. Nas outras três cópias não deverá constar o nome do candidato).**
- Título do Anteprojeto.
- Indicação da linha de pesquisa **(indicar uma das duas linhas do Programa ao qual o Anteprojeto pretende se vincular). (A não indicação da linha de pesquisa implicará a desclassificação do candidato).**

SUMÁRIO

Deve conter a enumeração das principais divisões, seções e outras partes do Anteprojeto, na mesma ordem em que nele se sucedem, além da indicação das respectivas páginas.

PARTES TEXTUAIS

1 JUSTIFICATIVA/ FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Deve conter uma explicação sobre as razões da escolha do problema (que deverá estar relacionado a uma das linhas do programa) e sobre a relevância da pesquisa a ser realizada. As razões podem ser de ordem teórica, fundamentadas na bibliografia consultada, ou de ordem prática, ligadas a um objetivo a ser alcançado.

O tema da pesquisa *deve ser problematizado*. O problema pode ser formulado como uma questão a ser respondida sobre um objeto de estudo



A clara formulação do problema ou da questão central da pesquisa é fundamental para a estruturação de Anteprojeto.

2 OBJETIVOS

Os objetivos devem indicar as metas (gerais e específicas) que o(a) candidato (a) pretende alcançar com o desenvolvimento de sua pesquisa.

O objetivo geral está relacionado ao resultado mais abrangente para o qual o Anteprojeto pretende contribuir. Já os objetivos específicos devem definir exatamente o que se espera atingir até o final do trabalho. Obviamente, os objetivos estão relacionados ao problema/questão que motivou a realização do seu trabalho.

Os objetivos específicos podem incluir também os produtos que se espera gerar com a execução do trabalho. Ou ainda, a definição do “público-alvo” do Anteprojeto. Quanto maior a clareza sobre os objetivos específicos, mais fácil será a execução do trabalho.

3 REFLEXÕES TEÓRICAS

Nesse item deverá ser indicada (seguindo as normas da ABNT NBR10520/2002, a fundamentação teórica da pesquisa e ou revisão da literatura (ou da produção científica já acumulada sobre o tema). Quanto as reflexões teóricas, salienta-se que a pesquisa bibliográfica sobre a qual se constrói este tópico do Anteprojeto de pesquisa não pode deixar de lado as obras importantes sobre o tema específico. Nessa etapa, a revisão de literatura do Anteprojeto de pesquisa será, por definição, exploratória, mas se uma contribuição científica muito importante sobre o tema específico da pesquisa não for incluída na revisão de literatura, a proposta poderá ser considerada "imatura" pelos avaliadores.

4 METODOLOGIA

Nela serão indicadas os procedimentos (aplicação de questionários, entrevistas, roteiro de observação, produção textual, etc.) que serão adotados para se tratar o assunto proposto. É importante



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

observar que esse é o caminho traçado para atingir os objetivos do Anteprojeto. Os procedimentos devem estar voltados para atender aos objetivos pré-estabelecidos pelo Anteprojeto.

5 CRONOGRAMA

Deverá apresentar um plano de execução das atividades descritas na metodologia do Anteprojeto, ou seja, um plano com enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização (**abril de 2021 a março de 2023**).

6 REFERÊNCIAS

Listar em ordem alfabética somente os autores que foram citados na elaboração do Anteprojeto.

Para referenciar corretamente as publicações, seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT-NBR 6023/2018).

FORMATACÃO, NÚMERO DE PÁGINAS

O Anteprojeto deve ser apresentado com extensão mínima de 8 e máxima de 12 páginas, incluindo referências. Sem considerar capa e sumário. O verso da folha não deve ser utilizado.

O Anteprojeto deve ter espaço 1,5 entre linhas, papel A4, fonte 12 (Arial). Na bibliografia, utilizar espaço simples. As margens devem ter as seguintes distâncias das bordas da folha: superior 3,0cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm; direita 2cm. As páginas devem ser numeradas na parte superior e à direita. A paginação deve ter início no item Justificativa/Formulação do problema. Os títulos de cada item (justificativa, objetivos, etc.) devem ser escritos em caixa alta e em negrito, justificado na margem esquerda do texto.

Observação: O descumprimento das normas aqui estabelecidas acarretará na desclassificação do Anteprojeto.

AD PLENAM VITAM



ANEXO V DO EDITAL Nº 156/2020

EDITAL ALUNO REGULAR MESTRADO EM GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

DINÂMICAS DA NATUREZA E DO TERRITÓRIO

Esta linha de pesquisa estuda as dinâmicas da natureza e do território na perspectiva de analisar o processo de produção do espaço geográfico. A relação sociedade-natureza é trabalhada na dinâmica do uso da terra e dos recursos naturais, dos processos de territorialização da economia e do trabalho, dos movimentos sociais e das políticas públicas territoriais de desenvolvimento socioeconômico. São considerados, também, o estudo de bacias hidrográficas e do clima em ambientes de semiárido, associados ao geoprocessamento e a cartografia aplicados à pesquisa.

TÓPICOS DE PESQUISA

1. Políticas públicas territoriais e estudo do território;
2. Desenvolvimento territorial;
3. Processos de análise do território;
4. Processos de territorialização da economia e do trabalho;
5. Processos de territorialização dos movimentos sociais;
6. Processos de territorialização e ensino de geografia
7. Território, memória e cotidiano;
8. Diagnóstico e análise ambiental;
9. Questão ambiental no Estado da Bahia;
10. Questão ambiental em bacias hidrográficas;
11. Estudo de ambientes do semiárido.

PRODUÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS E RURAIS

Esta linha de pesquisa trabalha com a produção dos espaços urbanos e rurais articulados na análise da urbanização e da dinâmica do território, abrangendo estudos sobre as contradições geográficas resultantes do modo de produção vigente.

Concentra uma reflexão crítica sobre o processo de produção do espaço urbano e rural da sociedade contemporânea.

TÓPICOS DE PESQUISA

1. Análise das escalas e redes urbanas;
2. Estrutura, forma e função em cidades pequenas e médias;
3. Planejamento urbano;
4. Processos socioespaciais e ensino em geografia
5. Processos sociais e habitação em cidades pequenas e médias;
6. Desigualdades geográficas em cidades pequenas e médias;
7. Trabalho e desigualdades sociais no espaço rural;
8. Dinâmicas agrárias e suas articulações com o processo de desenvolvimento



ANEXO VI – EDITAL Nº 156/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Banca Examinadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Geografia regido pelo Edital XXX/2020

Nome do Candidato:	
CPF	RG:
E-mail	Telefone

Declaro que sou _____ (negro, quilombola ou indígena), para fim específico de atender ao Item 4.1.3. do Edital XX/2020 PPGeo/UESB, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2020

AD PLENAM VITAM



ANEXO VII DO EDITAL Nº 156/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLA

Nós, residentes na Comunidade Quilombola _____ localizada, no Município de _____, Estado do(a) _____ CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) senhor(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de 2020

Liderança: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Liderança: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____